

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ Palácio Djalma Souto Maior Paes

DECRETO MUNICIPAL Nº 053 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Atualiza monetariamente os valores das diárias de viagens nacionais e intermunicipais para os agentes públicos da Administração Pública Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 008/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atualização dos valores relacionados no Decreto Municipal nº 008/2019, que dispõe sobre as diárias de viagens nacionais e intermunicipais para os agentes públicos da Administração Pública Direta, pelo índice IPCA-E – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores constantes no Anexo I do Decreto Municipal nº 008/2019, utilizando-se por base o IPCA-E – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial.

Art. 2º. O Anexo I do Decreto Municipal nº 008/2019 passa a vigorar com os seguintes valores:

SERVIDOR	VIAGENS NACIONAIS	VIAGENS INTERMUNICIPAIS
Prefeito e Vice-Prefeito.	R\$ 728,39	R\$ 364,19
Secretário Municipal, Controlador Municipal e Assessor Jurídico.	R\$ 557,00	R\$ 278,50
Assessor Técnico, Diretor de Departamento, Diretor de Divisão, Secretaria Executiva do Prefeito, Coordenadores de Projetos, Coordenadores de Programas Federais, Estaduais, Municipais e Presidentes das comissões.	R\$ 428,46	R\$ 214,23
Demais servidores.	R\$ 214,23	R\$ 107,11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Glória do Goitá, em 01 de novembro de 2022.

Prefeita Municipal